



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urban  
SEL/SEC

Folha de informação nº 259

Em 14 / 10 / 2015

Do Processo nº 2012-0.230.822-4

**Interessado:** Organização Mogiana de Educação e Cultura S/C Ltda. - OMEC

**Contribuinte:** 097.020.0022-1

**Local:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 550 X Rua Xavier Kraus x Rua Hassib Mofarrej.

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma  
(inicialmente protocolado como Alvará de Aprovação e Execução de Reforma)

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 10.08.2012, destinado a Universidade e Teatro, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", subcategorias de uso nR3, em zona de uso ZM-3a/03, com frente para vias classificadas como locais e estrutural N3, na Subprefeitura Lapa.

**MANIFESTAÇÃO/067/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura em relação ao empreendimento apresentado às fls. 220 a 231, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Manutenção da taxa de permeabilidade licenciada pelo Alvará nº 2009/40670-00, devendo ser observado o índice de cobertura vegetal estabelecido no Art. 10 do Livro VIII anexo à Lei nº 13.885/04;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 75m<sup>2</sup> da área computável acrescida, descontada 01 (uma) vaga remanescente da aprovação anterior em face da transformação de áreas, resultando em 06 vagas adicionais às 985 licenciadas pela Certidão de Diretrizes SMT nº 058/08, totalizando 991

*TSH*  
TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 260

Em 14 / 10 / 2015

Do Processo nº 2012-0.230.822-4

adicionais às 985 licenciadas pela Certidão de Diretrizes SMT nº 058/08, totalizando 991 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, etc.;

3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 01 vaga adicional às 03 licenciadas pela Certidão de Diretrizes SMT nº 058/08;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
5. Parecer técnico emitido pelo órgão ambiental competente, em face da área constar como potencialmente contaminada no cadastro de SVMA;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 11.536/94, 15.526/12 e 11.228/92.

14 / 10 / 2015

*[Assinatura]*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Gabriela Defilippi Audra, Amanda Morelli Rodrigues, Roseli Cristina Abreu Viana, Edson Eiji Nagai, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTES AINDA:** Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

TSH/rf